



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Contrato nº 28 /2020



“Contrato de empreitada global que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa **M & M EMPREITEIRA LTDA** na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

07 – CONTRATADA: **M & M EMPREITEIRA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.377.271/0001-00, sediada Rua Dom Pedro II, 91, Vila Teotônio Vilela, Catalão/GO, neste Ato representada pela Sra COROLINA ROSA BRASIL, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF nº 046.003.651-35, RG nº 6078975, CREA/GO 1019121491D/GO, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, 91, Vila Teotonio Vilela, Catalão/GO.

03 – FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 2304/2020 nos termos do Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo engenharia para execução de 717,78 metros de meio fio “in loco”, nas ruas e trechos conforme constante abaixo:

Local de intervenção

LOGRADOURO	SETOR	TRECHO	MEIO FIO	ÁREA
------------	-------	--------	----------	------

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		INÍCIO	TÉRMINO	M	M ²
TRECHO PARA A CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA ELIZEU DA SILVA					
AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CENTRO	RUA JOÃO AMORIM	RUA PAULINHO PINTO DE MELO	56,34	27,78
AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CENTRO	RUA PAULINHO PINTO DE MELO	RUA CRISTALINA	200,42	98,57
AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CENTRO	RUA CRISTALINA	RUA PARAÚNA	245,38	121,12
AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CENTRO	RUA PARAÚNA	RUA PARAÍSO	215,64	106,20
TOTAL:				717,78	353,67

Memorial Descritivo

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA ELIZEU DA SILVA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	SINAPI 97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE
1.1.2	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	REMOÇÃO DE ENTULHO PROVENIENTE DE DEMOLIÇÃO
1.1.3	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	REMOÇÃO DE ENTULHO PROVENIENTE DE DEMOLIÇÃO
1.2	ADMINISTRAÇÃO			
1.2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
1.3	CANTEIRO CENTRAL			
1.3.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_03/2016 (PROFUNDIDADE DE 0,07M)	M3	CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL
1.3.2	SINAPI 93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 0,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL
1.3.3	SINAPI 99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL
1.3.4	SINAPI 94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL

Memória de Cálculo

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVO
1	CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA ELIZEU DA SILVA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

1.1.1	SINAPI 97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	353,67
1.1.2	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	$353,67 \times 0,20 = 70,73$
1.1.3	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	$353,67 \times 0,20 = 70,73$
1.2	ADMINISTRAÇÃO			
1.2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00
1.3	CANTEIRO CENTRAL			
1.3.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_03/2016 (PROFUNDIDADE DE 0,07M)	M3	$353,67 \times 0,07 = 24,76$
1.3.2	SINAPI 93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 0,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	$353,67 \times 0,80 \times 0,50 = 141,47$
1.3.3	SINAPI 99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	39,00
1.3.4	SINAPI 94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	717,78

Prazo de execução: máximo de 30 dias, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **10 de julho de 2020 a 30 de agosto de 2020**, prazo de execução dos serviços é de **30 dias corridos**, devendo os serviços serem entregues até o dia 10/08/2020, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se obriga a pagar a **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Planilha de Orçamento

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
1		CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA ELIZEU DA SILVA					
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	SINAPI 97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	353,67	R\$ 9,82	R\$ 12,40	R\$ 4 385,51
1.1.2	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	70,73	R\$ 19,05	R\$ 24,05	R\$ 1 701,06
1.1.3	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	70,73	R\$ 4,49	R\$ 5,67	R\$ 401,04
1.2		ADMINISTRAÇÃO					
1.2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	R\$ 27,06	R\$ 34,16	R\$ 1 503,04
1.3		CANTEIRO CENTRAL					
1.3.1	SINAPI 93358	ESCÁVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_03/2016 (PROFUNDIDADE DE 0,07M)	M3	24,76	R\$ 52,69	R\$ 66,52	R\$ 1 647,04
1.3.2	SINAPI 93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 0,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	141,47	R\$ 7,37	R\$ 9,30	R\$ 1 315,67
1.3.3	SINAPI 99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	39,00	R\$ 6,28	R\$ 7,93	R\$ 309,27
1.3.4	SINAPI 94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	717,78	R\$ 23,94	R\$ 30,22	R\$ 21 691,31
VALOR TOTAL (COM BDI):							R\$ 32.953,94

O valor global da contratação é de R\$ 32.953,94 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

15.451.1030.3019 – CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

7.2 A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

7.3 A medição dos serviços será realizada quinzenalmente conforme cronograma físico financeiro.

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços;

7.5 Manter seus empregados identificados e uniformizados;

7.6 Atender todas as exigências do município.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

7.7 Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

7.8 Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

7.9 A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da CONTRATANTE, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA IX - ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS DA CONTRATADA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.1 Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada;

9.2 Fica expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

9.2.1 A CONTRATADA deverá estar de acordo com que o estipulado no Art.154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

10.1 A contratação será em regime de empreitada global, e o preço proposto deverá incluir, todos os materiais, todas as despesas com mão de obra, impostos, fretes, todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO

11.1 O fiscalização e o acompanhamento será exercido pelo gestor do contrato 2020 devidamente acompanhado pelo engenheiro do Município, Sr. Omar Cardoso Rosa Filho, os quais ficaram responsáveis pela verificação e cumprimento das cláusulas contratuais e execução da Ordens de Serviço emitida, a qualidade dos



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

serviços efetuados, a utilização de uniformes e Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários da CONTRATADA.

11.2 A gestor do contrato poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

11.3 O engenheiro do Município fará a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

11.4 A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

11.5 Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da CONTRATANTE, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços prestados.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, 10 de julho de 2020

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Ordina Rosa Brasil
M & M EMPREITEIRA LTDA ME

CNPJ nº 07.377.271/0001-00

CONTRATADA

Testemunhas:

01 - Gabriella de Souza Lima 07 - Maile Cristiane da Silva
CPF nº 052.115.551-71 CPF nº 001.730.781-33



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28 / 2020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a M & M EMPREITEIRA LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 07.377.271/0001-00																																												
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores																																												
OBJETO:	Contratação de empresa para execução de 717,78 metros de meio fio "in loco", nas ruas e trechos conforme constante abaixo: Local de intervenção <table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">LOGRADOUR O</th><th rowspan="2">SET OR</th><th colspan="2">TRECHO</th><th rowspan="2">MEI O FIO M</th><th rowspan="2">ÁREA M²</th></tr><tr><th>INÍCIO</th><th>TÉRMINO</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="6">TRECHO PARA A CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA ELIZEU DA SILVA</td></tr><tr><td>AVENIDA ELIZEU DA SILVA</td><td>CEN TRO</td><td>RUA JOÃO AMORIM</td><td>RUA PAULINHO PINTO DE MELO</td><td>56,3 4</td><td>27,78</td></tr><tr><td>AVENIDA ELIZEU DA SILVA</td><td>CEN TRO</td><td>RUA PAULINHO PINTO DE MELO</td><td>RUA CRISTALINA</td><td>200, 42</td><td>98,57</td></tr><tr><td>AVENIDA ELIZEU DA SILVA</td><td>CEN TRO</td><td>RUA CRISTALINA</td><td>RUA PARAÚNA</td><td>245, 38</td><td>121,1 2</td></tr><tr><td>AVENIDA ELIZEU DA SILVA</td><td>CEN TRO</td><td>RUA PARAÚNA</td><td>RUA PARAÍSO</td><td>215, 64</td><td>106,2 0</td></tr><tr><td colspan="4" style="text-align: right;">TOTAL:</td><td>717, 78</td><td>353,6 7</td></tr></tbody></table>	LOGRADOUR O	SET OR	TRECHO		MEI O FIO M	ÁREA M ²	INÍCIO	TÉRMINO	TRECHO PARA A CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA ELIZEU DA SILVA						AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CEN TRO	RUA JOÃO AMORIM	RUA PAULINHO PINTO DE MELO	56,3 4	27,78	AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CEN TRO	RUA PAULINHO PINTO DE MELO	RUA CRISTALINA	200, 42	98,57	AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CEN TRO	RUA CRISTALINA	RUA PARAÚNA	245, 38	121,1 2	AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CEN TRO	RUA PARAÚNA	RUA PARAÍSO	215, 64	106,2 0	TOTAL:				717, 78	353,6 7
LOGRADOUR O	SET OR			TRECHO				MEI O FIO M	ÁREA M ²																																				
		INÍCIO	TÉRMINO																																										
TRECHO PARA A CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA ELIZEU DA SILVA																																													
AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CEN TRO	RUA JOÃO AMORIM	RUA PAULINHO PINTO DE MELO	56,3 4	27,78																																								
AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CEN TRO	RUA PAULINHO PINTO DE MELO	RUA CRISTALINA	200, 42	98,57																																								
AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CEN TRO	RUA CRISTALINA	RUA PARAÚNA	245, 38	121,1 2																																								
AVENIDA ELIZEU DA SILVA	CEN TRO	RUA PARAÚNA	RUA PARAÍSO	215, 64	106,2 0																																								
TOTAL:				717, 78	353,6 7																																								
PRAZO:	O prazo de vigência do presente contrato é de 10 de julho de 2020 a 30 de agosto de 2020 , prazo de execução dos serviços é de 30 dias corridos , devendo os serviços serem entregues até o dia 10/08/2020, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes																																												
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação 2304/2020 nos termos do Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores																																												
DOTAÇÃO :	15.451.1030.3019 – CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS																																												

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	O valor global da contratação é de R\$ 32.953,94 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 10 de julho de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal

